CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 10/02/14
Hora: 09h30
Ass: 49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.778/2014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 05/02/14 A 05/05/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar concessão de uso de bem público, a título gratuito, à Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, de parte de área de terras, especificamente 198,00 m² (cento e noventa e oito metros quadrados), situada na rua Princesa Isabel, Loteamento Bonamigo, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, os quais fazem parte integrante da presente Lei, a ser utilizada para extração e distribuição de água.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assumir os encargos relativos à manutenção e conservação do imóvel descrito no artigo 1º e suas instalações, bem como arcar com as despesas de impostos, tarifas, seguro contra incêndio, vendaval e demais despesas que se fizerem necessárias para adequação do imóvel ao uso a que se destina.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º O prazo da concessão de que trata esta lei será regrada por termo próprio, com prazo de até 60 (sessenta) meses.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 3.446/2012, de 27 de novembro de 2012.

DOIS IRMÃOS, RS, 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.